

SOBRE A VERDADE DAS PROPOSIÇÕES MORAIS E DAS PROPOSIÇÕES DA LÓGICA*

Dag Prawitz

UNIVERSIDADE DE ESTOCOLMO

1. NIILISMO E SUBJETIVISMO VALORATIVO.

Segundo uma concepção filosófica muito difundida, juízos de valor não são nem verdadeiros nem falsos. Enunciados como

A Suécia deve investir em energia nuclear

ou

Não é justo perseguir alguém por motivos raciais

são compreendidos, segundo a concepção denominada niilismo valorativo, apenas como expressões de opiniões ou sentimentos morais; servem de expressão para um

(*) Tradução do original “Om moraliska och logiska satsers sanning”, publicado em *En filosofibok* – Tillägnad Anders Wedeberg, Bonniers, Estocolmo, 1978. O tradutor agradece aos professores Dag Prawitz, Márcia Sá Cavalcante Schuback e Helena Martins pela fundamental colaboração na preparação desta tradução.

“gostar” ou um “não gostar”, mas de fato não afirmam coisa alguma, não podendo por isso ser verdadeiros ou falsos.

Um ponto de vista alternativo, mas não muito afastado desse primeiro, é aquele segundo o qual quem profere os enunciados acima de fato afirma alguma coisa, mas a única coisa que afirma é seu apreço pelo investimento em energia nuclear, ou desapeço por perseguições raciais. A questão da verdade pode então certamente aparecer, mas só cabe nos posicionarmos quanto à sinceridade do falante, sua compreensão dos próprios sentimentos e coisas semelhantes. De acordo com o assim chamado subjetivismo valorativo, ainda não é o caso de termos uma questão sobre propriedades reais (factuais) da energia nuclear ou da perseguição racial que devem ser tomadas como objeto de investigação.

Uma conseqüência imediata tanto da posição niilista quanto da posição subjetivista é que não podemos considerar os juízos de valor como objetos de uma discussão racional no sentido usual. Dado que um juízo de valor não é nem verdadeiro nem falso, segundo o niilismo valorativo não há, em geral, nada a ser discutido; se oferecemos um argumento racional pró ou contra um enunciado, é porque pretendemos justamente mostrar sua verdade ou falsidade. Segundo o tipo de subjetivismo que estamos considerando, podemos certamente discutir de modo restrito se aquele que proferiu o juízo de valor realmente possui os sentimentos que afirma possuir, mas não podemos discutir se ele deveria ou não possuir esses sentimentos; isso significa que não podemos discutir a correção do juízo de valor ele mesmo, isolado daquele que o emitiu.

Alguns dos defensores desse niilismo, de modo algum todos, aceitariam discutir relações lógicas entre diferentes juízos de valor, admitindo a possibilidade de se deduzir um valor a partir de um outro valor mais fundamental, ou de se rejeitar um valor porque contradiz ou entra em conflito com um outro valor mais básico – mas não poderíamos, segundo essa visão, argumentar racionalmente pró ou contra os valores básicos, assumindo-se, é claro, que o sistema que constituem é consistente.

Tais considerações são bastante conhecidas e não apenas dos filósofos. Ouso supor que poucas concepções filosóficas nos últimos tempos tiveram em meu país

a penetração que essas teorias anti-objetivistas tiveram, mesmo fora da filosofia. Tais teorias, já há algum tempo e em diferentes versões, constituem parte do clima cultural sueco e são quase sempre aceitas sem grandes questionamentos, mesmo por quem nunca ouviu falar, por exemplo, da “filosofia de Uppsala” ou do “empirismo lógico”, a partir dos quais o niilismo valorativo foi lançado. A consequência desse niilismo para a ciência é clara: como diz Hägerström em sua aula inaugural “Sobre a verdade das representações morais”, em Uppsala, 1911, “dado que cabe à ciência somente afirmar o que é verdadeiro, e que não há qualquer sentido em considerar verdadeira uma representação sobre um ‘dever’, não há, portanto, ciência que possa tomar para si a tarefa de descrever como devemos agir”. Também na vida cotidiana é digno de nota que valorações controversas sejam quase sempre recebidas com expressões como “mas isso é apenas um valor” – com o que todos compreendem “isso é tão-somente uma questão de gosto e gosto não se discute”.

As concepções relativistas de valor em foco aqui nada têm a ver, em geral, com um relativismo ou ceticismo generalizados. Ao contrário, o caráter subjetivo das proposições valorativas é quase sempre apresentado em contraste com proposições como “está nevando”, “a terra é redonda”, ou “dois corpos se atraem com uma força inversamente proporcional ao quadrado da distância entre eles”. Diferentemente do que ocorre com as proposições valorativas, as proposições desse tipo, que podemos denominar “objetivamente factuais”, são atribuídos valores de verdade determinados que independem das posições privadas do falante. Em geral pensamos que o mesmo se aplica, talvez em um grau ainda maior, às proposições matemáticas ou lógicas, tais como

$$2 + 2 = 4;$$

Se todos os homens são mortais e Sócrates é homem, então Sócrates é mortal;

Para toda propriedade vale que ou ela pertence a todos os objetos ou existe algum objeto que não possui a propriedade em questão.

Aqui temos exemplos de proposições que são verdadeiras por razões matemáticas ou lógicas puramente objetivas, uma espécie de pólo contrário ao das proposições valorativas com suas expressões de sentimento.

2. UMA CRÍTICA COMUM AO NIILISMO VALORATIVO.

Muitas das idéias que foram defendidas pelos filósofos de Uppsala e pelos empiristas lógicos já foram abandonadas há muito tempo pela maioria dos filósofos. Vários argumentos também foram apresentados contra o niilismo valorativo, mas nem todos foram muito convincentes. Não estou aqui pensando na objeção, tão estranha quanto popular, de que não é possível traçar uma fronteira precisa entre proposições valorativas e proposições factuais objetivas, de que, por esse motivo, o niilismo valorativo repousa sobre um pressuposto falso, e que, por conseguinte, a ciência livre de valores é uma impossibilidade. Parece-me claro que eventuais dificuldades quanto a certos casos fronteirizos não podem eliminar a distinção fundamental entre aquilo que realmente é e aquilo que deve ser – uma distinção que qualquer criança normal aprende bem cedo na vida.

Também não penso naquelas objeções segundo as quais uma disseminação do niilismo valorativo teria conseqüências negativas; creio, sem dúvida, que existem tais conseqüências negativas, mas obviamente isso não pode constituir um argumento contra a correção da teoria.

Alguns filósofos, no entanto, têm objetado contra a doutrina do niilismo valorativo, observando que não encontraríamos dificuldade alguma em definir um conceito de verdade para proposições de valor, de forma análoga ao que fazemos para proposições factuais; e que seria inclusive contraditório negar que proposições de valor têm um valor de verdade. A idéia é que aquilo que costumamos chamar “condição de adequação de Tarski” para uma definição de verdade deve ser aplicável também às proposições valorativas. Aplicada às proposições factuais, a condição estabelece que, por exemplo, a proposição “a Terra é redonda” é verdadeira se e somente se ocorre realmente que a Terra seja redonda. Quando aplicada às proposições valorativas, a condição estabelece que, por exemplo, a proposição

“A Suécia deve investir em energia nuclear” é verdadeira se e somente se é realmente o caso que a Suécia deve investir em energia nuclear, e falsa se e somente se não é o caso que a Suécia deva investir em energia nuclear. Se a proposição não fosse nem verdadeira nem falsa, obteríamos então a contradição de que a Suécia não deve investir em energia nuclear e que, ao mesmo tempo, não é o caso que a Suécia não deve investir em energia nuclear.

Este é um argumento muito fraco. A condição de Tarski dificilmente pode ser aplicável a outras expressões além daquelas que expressam enunciados. Assumir a posição do niilismo valorativo é, portanto, o mesmo que negar que a condição de Tarski seja aplicável a proposições valorativas.

As tentativas mais ambiciosas de definir um conceito de verdade para proposições valorativas que afirmam, por exemplo, que “deve ser o caso que ‘p’” é verdadeiro se e somente se a proposição ‘p’ é satisfeita em um mundo ideal têm igualmente poucas chances de remover crenças relativistas com respeito a valores. Estas seriam mais bem compreendidas se tomadas como tentativas de mostrar que uma definição de verdade para juízos de valor pode ser combinada com um relativismo valorativo – e o relativismo abre espaço agora para a questão sobre como as coisas se dão no mundo ideal.

O argumento principal dos empiristas lógicos a favor do niilismo valorativo, a saber, o de que faltam critérios para decidir sobre a verdade das proposições valorativas, não se deixa ameaçar por quaisquer dessas tentativas de definição de um conceito de verdade para tais proposições. É absurdamente forte, é claro, a exigência de que o valor de verdade de proposições significativas deva poder ser decidido. Mas podemos ao menos concordar com o ponto de vista dos empiristas lógicos, segundo o qual deveríamos permanecer céticos com respeito ao significado de uma proposição, quando não podemos afinal fornecer uma boa razão para aceitar ou rejeitar a proposição. Nesse caso, corremos realmente um grande risco, o de não saber sobre o que estamos falando. Uma crítica séria ao niilismo valorativo deve, portanto, explicar como tais critérios podem ser obtidos. Ao menos isso se pressupõe, se vamos enfrentar a tese niilista de que não podemos argumentar racionalmente a favor ou contra juízos de valor.

3. O NIILISMO LÓGICO.

A oposição que os empiristas lógicos viram entre proposições morais e proposições lógicas não é necessariamente compartilhada por todos os adeptos do niilismo valorativo. É comum haver variantes do niilismo valorativo apoiadas na idéia de que a situação é de um modo geral a mesma tanto na ética quanto na matemática e na lógica. Um matemático argumenta em favor de um enunciado, deduzindo-o dos axiomas que adota, mas não faz sentido, dizemos, discutir se os axiomas são verdadeiros ou falsos. O matemático pode partir dos axiomas que quiser, desde que não sejam contraditórios; no caso da moral podemos, do mesmo modo, partir de quaisquer valores básicos que sejam consistentes, sem que com isso nos comprometamos com algo passível de questionamento racional. O enunciado de um matemático não é, segundo esse ponto de vista, matemático, mas sim lógico em sua própria natureza. O matemático de fato não afirma que algo é matematicamente verdadeiro, mas somente que certas proposições seguem-se logicamente de certas outras. Deixarei de lado a estranheza desta transformação de proposições matemáticas (e, analogamente, de proposições morais) em lógicas, e considerarei, em lugar disso, a possibilidade de um ponto de vista relativista semelhante com respeito à própria lógica. Segundo tal ponto de vista, poderíamos argumentar que algo é logicamente verdadeiro, deduzindo-o de um axioma lógico mais fundamental com a ajuda de algumas regras básicas de inferência, mas não poderíamos argumentar em favor da correção desses axiomas e regras fundamentais; seria descabido perguntar se são verdadeiros ou não. Enquanto o relativismo matemático, tal como descrito acima, implica um certo tipo de redução da matemática à lógica (o que limita seu alcance, uma vez que não se deixa de supor que os raciocínios lógicos são de alguma forma corretos em virtude de seu conteúdo), o relativismo lógico torna-se total; todo raciocínio se torna agora no fundo tão correto do ponto de vista lógico quanto qualquer outro. A tarefa da lógica não consiste em averiguar quais raciocínios são corretos, mas somente em determinar a qual sistema de regras um raciocínio pertence e quais raciocínios são corretos em diferentes sistemas.

Tal niilismo lógico parece absurdo, mas para refutá-lo devemos, assim como no caso niilismo valorativo, indicar como é que de fato podemos argu-

mentar em favor da correção de regras lógicas. As definições usuais de verdade lógica ajudam aqui tão pouco quanto as idéias a respeito da verdade de proposições valorativas discutidas acima. Segundo a definição usual de verdade lógica, uma proposição é logicamente verdadeira se e somente se todas as proposições da mesma forma lógica são verdadeiras, independentemente do domínio de indivíduos. Se aplicamos essa definição à sentença “para toda propriedade vale que ou ela pode ser aplicada a todos os objetos, ou existe um objeto que não tem a propriedade em questão”, então vemos que ela é logicamente verdadeira se e somente se, para qualquer domínio de indivíduos e para qualquer propriedade que possamos escolher, segue-se que, ou todos os indivíduos do domínio têm a propriedade ou existe algum indivíduo no domínio que não a possui. Mas é exatamente essa a questão que é controversa na disputa entre as, assim denominadas, lógica clássica e a lógica intuicionista; portanto, a definição usual de verdade em nada nos ajuda na resolução dessa controvérsia. Conseqüentemente, temos também aqui um problema real: como podemos nos proteger do nihilismo lógico?

4. A RELAÇÃO ENTRE PRÁXIS E TEORIA. AQUILES E A TARTARUGA.

Todo o quadro argumentativo moral ou lógico considerado acima, em que nos referimos a princípios progressivamente mais altos e abrangentes até chegarmos aos princípios mais fundamentais, com respeito aos quais não podemos mais argumentar, deve ser duramente questionado. Para que possamos ver claramente o que está errado em tal quadro, devemos considerar em detalhe um exemplo concreto. Tomemos a seguinte prova do teorema de Euclides de que existem infinitos números primos, i.e., de que para qualquer número m , existe um número maior que é primo:

Consideramos primeiramente o número $m!$, i.e., o produto $m.(m-1).(m-2). \dots$

4.3.2 e constatamos que

(1) ou $m! + 1$ é primo ou $m! + 1$ é divisível por algum n , onde $1 < n < m! + 1$.

Consideramos agora os dois casos e constatamos que

(2) no primeiro caso, i.e., quando $m! + 1$ é um número primo, existe um número primo maior do que m (justamente $m! + 1$)

No segundo caso, seja n o menor número tal que

(3) $m! + 1$ é divisível por n e $1 < n < m! + 1$

Posto que $m! + 1$ não é divisível por nenhum dos números $2, 3, \dots, m-2, m-1$ e m , segue-se que

(4) $n > m$.

Uma vez que n deve ser o menor número que satisfaz (3), então deve seguir-se que n é um número primo.

Portanto, provamos que também

(5) no segundo caso, i.e., quando $m! + 1$ é divisível por algum número n , onde

$1 \leq n < m! + 1$, existe um número primo maior do que m .

A partir de (1), (2) e (5), segue-se agora aquilo que deveríamos demonstrar, i.e., que

(6) existe um número primo maior do que m .

Nossa última inferência de (6) a partir de (1), (2) e (5) é uma instância de uma regra lógica geral, denominada dilema construtivo, que estabelece que, de três premissas com as formas “A ou B”, “se A então C”, e “se B então C”, segue-se a conclusão C. Mas será realmente que nossa inferência acima, pela qual concluímos (6) a partir das premissas (1), (2) e (5), tem sua validade derivada dessa regra lógica geral? Ou será que, em vez disso, compreendemos diretamente que (6) tem que valer se (1), (2) e (5) valem, e que a regra lógica adquire sua validade do fato de que essas instâncias concretas são válidas?

Existem muitos argumentos contra a primeira alternativa, entre eles o de que a validade de uma regra lógica deveria ser sempre primária. Creio que quem seguiu o raciocínio acima atentando para o conteúdo vê diretamente, quando chega a (5), que a prova está concluída, i.e, que (6) vale, sem que considere eventuais regras lógicas que garantiriam a conclusão (6). Devemos também ter como expectativa que uma regra geral quase sempre é mais incerta do que suas instâncias concretas. Parece, por exemplo, não haver qualquer desacordo quanto à validade da proposição (1) acima. No entanto, se pensamos que essa validade depende de que (1), dada a definição de número primo, simplesmente seja uma instância da lei do terceiro excluído (isto é, a lei que afirma que “A ou não A” vale para qualquer proposição), então percebemos que essa lei, nessa formulação geral, é altamente discutível; a controvérsia mencionada entre a lógica clássica e a lógica intuicionista diz respeito exatamente a essa lei. Parece ser uma experiência generalizada a de que quase sempre é muito mais simples reconhecer a validade de um raciocínio concreto dado, do que formular princípios válidos gerais em virtude dos quais o raciocínio é válido.

Mas a idéia de que sempre devemos nos basear na validade de um princípio geral para que possamos reconhecer a validade de um raciocínio concreto também nos leva a um absurdo regresso ao infinito, tal como descrito por Lewis Carroll em sua versão muito apta do paradoxo de Aquiles e a tartaruga. Aquiles está sentado no casco da tartaruga e anota todas as pressuposições em que um certo raciocínio de Euclides se apóia. Eles chegaram a um certo passo no raciocínio, digamos a passagem da proposição (3) para a proposição (4) acima. A tartaruga observa que

a validade desse passo está baseada na validade da proposição de que, se $m! + 1$ é divisível por n , onde $1 < n < m! + n$, então $n > m$. Por isso, Aquiles anota essa proposição como uma nova pressuposição na prova, ou seja a proposição

S Se (3) então (4).

A idéia é agora, diz a tartaruga, que o passo que damos quando inferimos a conclusão (4) está justificado a partir (3) e S. Uma condição para que este passo esteja correto é portanto a validade da proposição

S' Se (3) e "Se (3) então (4)" valem, então (4).

Aquiles concorda que essa é uma nova pressuposição e anota S'. A idéia é que agora, diz a tartaruga, o passo que damos quando inferimos (4) está justificado a partir de (3), S e S', i.e., nós supomos a validade da proposição

S'' Se as três sentenças, (3), "Se (3) então (4)" e "Se (3) e 'Se (3) então (4)' então (4)" valem, então (4).

Aquiles concorda que essa é uma nova pressuposição e, como podemos ver, ainda continua sentado no casco da tartaruga e anotando.

Brouwer, o fundador do intuicionismo matemático, é um dos que insistiram bastante na idéia de que compreendemos a validade de uma inferência diretamente, pensando o seu conteúdo concreto, e não subsumindo-a sob algum princípio geral. A lógica, segundo a concepção de Brouwer, pode posteriormente buscar formular princípios gerais para raciocínios corretos. Ela adquire então sua validade do fato de que resume corretamente aquilo que já sabemos serem raciocínios corretos. Mas, inversamente, um raciocínio não pode tornar-se válido com base na concordância com uma certa lógica.

Problemas similares envolvendo a relação entre princípios teóricos gerais para uma certa atividade humana e a própria atividade aparecem em diversos contextos. Podemos também argumentar, por exemplo, que a correção linguística de uma sentença ou a correção moral de uma ação são mais primárias do que a validade de alguns princípios gramaticais ou morais. Inegavelmente, estamos quase sempre convencidos de que um certo modo de expressão particular é linguisticamente correto ou incorreto, ou de que uma ação particular é justa ou injusta, mas temos dificuldades em formular alguma regra gramatical ou princípio moral que sejam válidos em geral, que estejam de acordo com nosso julgamento do caso particular.

Se aceitamos essa visão sobre a relação entre uma atividade e sua teoria, então com isso invertemos a imagem que discutimos anteriormente, segundo a qual podemos argumentar em favor de uma verdade lógica ou moral, baseando-a em axiomas lógicos ou princípios morais fundamentais, sem que, no entanto, tenhamos meios de argumentar em favor dos axiomas ou dos princípios básicos. Ao invés disso, argumentaríamos agora em favor dos axiomas a partir da validade das proposições que eles implicam. Obteríamos também com isso um critério para a validade de uma regra básica lógica ou moral, que é, em princípio, do mesmo tipo daqueles utilizados para a aceitação de uma teoria nas ciências empíricas. Aceitamos uma teoria científica quando ela é a teoria mais simples que nos permite deduzir os fenômenos que realmente observamos; e a rejeitamos quando ela implica enunciados que são refutados pela observação. Do mesmo modo, podemos argumentar contra um sistema de regras básicas morais ou lógicas, se, a partir das mesmas, segue-se que (a) certas ações particulares que consideramos injustas são justas, ou, ao contrário, que certas ações particulares que consideramos justas são injustas; ou (b) que certos raciocínios particulares que consideramos errôneos são corretos, ou o contrário. Por outro lado, se a valoração que efetivamente fazemos de ações particulares, ou a avaliação que de fato fazemos sobre a validade de raciocínios particulares, estão de acordo com o que podemos deduzir de um sistema moral ou lógico, então temos com isso um argumento em favor do sistema.

5. NOSSAS AÇÕES DEPENDEM DE TEORIAS.

Segundo o ponto de vista que acabamos de desenvolver, a relação entre, de um lado, uma teoria moral ou uma teoria lógica, e, de outro lado, nossas valorações morais de fenômenos particulares ou nossas avaliações sobre a correção de raciocínios particulares concretos, é a mesma relação que encontramos entre uma teoria empírica e suas sentenças observacionais. Mas essa comparação é evidentemente precária. É óbvio que podemos discutir qual é o critério para afirmarmos ou rejeitarmos uma sentença observacional, e é verdade que por vezes não concordamos quanto ao valor de verdade de proposições observacionais; mas os problemas aqui parecem ter menos importância, sendo diferentes daqueles que enfrentamos quando lidamos com valores particulares ou raciocínios concretos. Alguns filósofos pensaram que a intuição moral, matemática ou lógica, desempenha o mesmo papel, com respeito a valores e julgamentos, que a percepção desempenha no caso de sentenças observacionais. Mas mesmo que seja verdade, como apontamos acima, que quase sempre estamos totalmente seguros de nossos julgamentos morais e lógicos nos casos particulares, e que testamos princípios gerais a partir desses julgamentos, é também verdade que nós, ao contrário, quase sempre somos guiados por princípios gerais quando tomamos alguma posição em relação ao caso particular. O processo parece ser tal que os princípios gerais, nos quais passamos a confiar porque foram testados e mostraram estar de acordo com julgamentos feitos com segurança em ocasiões particulares, são posteriormente utilizados quando nos posicionamos quanto a casos particulares em que não sabemos bem qual é o julgamento certo.

Isso implica que o lugar ocupado por valores e inferências particulares em teorias morais e lógicas, respectivamente, é afinal muito diferente do lugar que sentenças observacionais ocupam em teorias empíricas. Pois, mesmo sendo verdade que nossas observações dependem em parte das teorias em que acreditamos, não parece razoável pensar que aquilo que observamos seja de fato modificado com base em considerações teóricas – é inegável, por outro lado, que nosso modo de valorar ou raciocinar é influenciado por considerações lógicas e de filosofia moral.

Tanto a filosofia moral quanto a lógica começam como uma reflexão sobre certos tipos de atividade humana, a saber, nossas valorações e nossas inferências,

atividades que são obviamente muito mais antigas do que o estudo teórico sobre elas. Mas, uma vez que começamos a estudar e a refletir sobre o nosso modo de valorar ou nosso modo de fazer inferências, e a buscar princípios gerais para essas ações, é então inevitável que a própria atividade que estudamos seja modificada. Pertence à natureza das ações que elas sejam altamente sensíveis às reflexões a que se submetem: nossas ações são determinadas pelos objetivos que desejamos alcançar e por nossas opiniões sobre como podemos realizá-los; uma melhor compreensão desses objetivos ou um melhor discernimento do modo como podemos realizá-los devem, portanto, modificar o caráter da ação. As ações que realizamos quando valoramos e fazemos inferências não constituem exceção a essa regra. Na filosofia moral e na lógica, colocamos essas ações em um contexto maior, tentando compreender melhor seu propósito e encontrar regras gerais para a atividade como um todo. Por isso, é apenas natural que nossas valorações e nosso modo de raciocinar sejam influenciados pelos princípios a que chegamos na ética e na lógica, apesar de esses princípios serem, por sua vez, o fruto de uma reflexão sobre essa mesma atividade e adquirirem sua validade sendo testados a partir dela.

6. EQUILÍBRIO REFLEXIVO.

A idéia que eu gostaria de propor para compreendermos como a argumentação racional deve proceder no caso de juízos valorativos ou de enunciados de caráter lógico é, portanto, a seguinte: argumentamos pró ou contra valores e inferências particulares, referindo-os a valores mais fundamentais e regras lógicas gerais; de modo inverso, argumentamos pró ou contra esses princípios lógicos gerais ou éticos, mostrando se eles estão ou não de acordo com valores e inferências particulares que aceitamos. Pode parecer agora que tal modo de argumentar não leva a nada, que não passa de um raciocínio circular. Mas, como tentei demonstrar, trata-se aqui de um movimento circular inevitável quando lidamos com ações humanas.

Podemos ainda observar que se trata de um movimento circular no qual tanto valores e inferências particulares, quanto princípios éticos e lógicos podem vir a sofrer modificações drásticas. Quando um conflito se estabelece entre um valor

particular e um princípio ético geral, ou entre um inferência particular e uma regra lógica geral, então temos que em algum lugar fazer uma modificação. Se a validade dos valores e inferências particulares está fortemente arraigada em nós, é provável que nós rejeitemos o princípio geral, que o consideremos errado. Se, ao contrário, o princípio geral é comprovado e nós já o absorvemos em nossa compreensão da moral e da lógica, então é provável que nós comecemos a considerar os valores e inferências particulares como um erro.

Refletir sobre nossos valores ou sobre nossas inferências e tentar formular princípios gerais para eles é começar um processo de sucessivas modificações, relativas em parte à nossa prática anterior e em parte à nossa explicação teórica para ela. O desenvolvimento da teoria dos conjuntos nos últimos cem anos pode ser visto como um exemplo desse tipo de processo na área da lógica. Somente quando, nesse processo, tivermos atingido um ponto de equilíbrio em que teoria e práxis entrem em acordo – o que Rawls denomina “equilíbrio reflexivo” – poderemos ter a pretensão de ter alcançado uma compreensão teórica de nossa atividade. Um tal equilíbrio constitui uma boa base para aceitarmos tanto a práxis, i.e., os valores e inferências particulares, quanto a teoria formulada a seu respeito, i.e., os princípios éticos e lógicos fundamentais.

Um equilíbrio reflexivo não precisa ser especialmente estável. Pode facilmente vir a ser destruído, tanto por meio de novas considerações teóricas – quando, por exemplo, buscamos uma explicação unificada, uma teoria mais básica, para fenômenos semelhantes –, quanto por meio de novas experiências na práxis. A existência de um equilíbrio não garante, portanto, uma verdade absoluta. Ainda assim, encontramos aqui critérios para adotar ou rejeitar proposições morais e proposições da lógica, a saber, critérios para considerá-las verdadeiras ou falsas. No fim das contas, mesmo no caso das ciências naturais, não dispomos de nada além disso. Contudo, isso é suficiente para que possamos levar adiante discussões racionais também no domínio das proposições morais e das proposições da lógica.

Podemos, é claro, imaginar que duas pessoas alcancem situações de equilíbrio totalmente diferentes, e que ainda assim continuem discutindo. Nada que um diga pode destruir o equilíbrio do outro, mas seus valores e inferências mostram-

se totalmente diferentes. Também nas ciências naturais poderíamos imaginar duas pessoas com sistemas totalmente diferentes, nos quais as proposições observacionais e as proposições teóricas estão em completa harmonia interna. Essas pessoas não poderiam então entabular uma discussão racional. Um tal caso nunca se deu; ele pressuporia que os mecanismos de percepção dessas duas pessoas fossem diferentes. Dentro da esfera da lógica e da moral, uma tal situação talvez pudesse muito mais facilmente ocorrer. A discussão racional sobre questões lógicas e morais pressupõe que haja entre os participantes suficiente semelhança para que um deles possa preocupar o outro com casos concretos ou princípios teóricos cuja validade este deve reconhecer ainda que tais casos ou princípios não se sigam de seu sistema. Ainda estamos muito longe de uma compartimentalização entre dois sistemas que seja tão estanque a ponto de inviabilizar uma discussão entre ambos. A possibilidade teórica de um relativismo na ética e na lógica tem, portanto, uma dignidade totalmente diferente daquela do niilismo valorativo ou do niilismo lógico inicialmente considerados.

Tradução de *Luiz Carlos Pereira*

RESUMO

O texto apresenta uma crítica à tentativa de extensão à lógica de uma posição niilista análoga à posição niilista com respeito a valores.

Palavras-chave: lógica, niilismo, valores

ABSTRACT

This article presents a critic to the attempt of extending to logic a nihilistic perspective analogous to the nihilistic perspective concerning values.

Keywords: logic, nihilism, values

Referências bibliográficas

Pontos de vista que se assemelham aos que aqui defendi foram anteriormente apresentados, por exemplo, por Nelson Goodman em *Fact, Fiction and Forecast* (London 1955) no que concerne à lógica, e por John Rawls em *A Theory of Justice* (Cambridge, Mass. 1971) no que diz respeito à ética.